



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICA - DIRETORIA - CHEFIA

EDITAL N° 1712/2025

OBJETO: ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS, EM FUNÇÃO DA VACÂNCIA (MEMBRO TITULAR E SUPLENTE) DA PROFESSORA TALITA BALDIN E DO PROFESSOR FERNANDO COLEN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (REABERTURA)

O Professor Helder dos Anjos Augusto, Diretor deste Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Regional Montes Claros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 8935, publicada no D.O.U em 04/11/2022, da Magnífica Reitora da UFMG, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições de candidatos às vagas de **REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**, em conformidade com o Regulamento do curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e demais normativas da Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento de **02 (DUAS)** vagas de **REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS** deste Instituto de Ciências Agrárias UFMG.

1.2. As vagas de representação são compostas por um membro Titular e um membro Suplente, para cumprimento de mandatos vinculados de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

1.3. A escolha dos membros será feita por escrutínio secreto, sendo considerado eleitos os candidatos que alcançar maioria absoluta dos votos.

1.4. Poderão se candidatar os docentes permanentes do curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais, pertencentes ao quadro efetivo ativo da UFMG, portadores do Grau de Doutor ou de título equivalente.

1.5. O Colégio Eleitoral será composto pelos docentes permanentes do Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Estarão abertas inscrições de candidatos no **período de 01 julho a 14 de agosto de 2025**.

2.2. A inscrição de candidatos deverá ser feita por meio de Requerimento dirigido à Diretoria do ICA/UFMG, através do Sistema Eletrônico de Informações- SEI (www.sei.ufmg.br).

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar o Titular e o Suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, além de declarar aceite da investidura do cargo, caso sejam eleitos.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada por escrutínio secreto, no **dia 20 de agosto de 2025, quarta-feira, das 09:00 às 16:00**, mediante "[Sistema de Consultas da UFMG](#)", ferramenta *online* que utiliza o software livre *Helios Voting*.

3.2. A Comissão Eleitoral fará a extração dos dados pertinentes à composição do Colégio Eleitoral, bem como o lançamento desses no "Sistema de Consultas da UFMG", no dia **19 de agosto de 2025**.

3.3. Para acessar o Sistema de Consultas da UFMG, é necessário que o votante realize autenticação no Portal MinhaUFMG.

3.4. Os votantes poderão acessar o referido sistema por meio do Portal MinhaUFMG (minha.ufmg.br > Sistemas > Consultas Eleitorais) ou do próprio [Sistema de Consultas](#) (consultas.ufmg.br > Sistema de Consultas da UFMG).

3.5. O passo a passo para a votação está disponível neste [link](#), ou em: consultas.ufmg.br > Sistema > Como Votar.

4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do software *Helios Voting*. Em seguida, haverá a publicação do resultado.

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem maioria absoluta dos votos.

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição.

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada pela comissão receptora e escrutinadora a ser nomeada pela Diretoria da Unidade.

6.3. O Resultado da Eleição será submetido à subsequente reunião da Congregação do ICA/UFMG, para homologação.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

ALCINEI MÍSTICO AZEVEDO

Diretor em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Místico Azevedo, Vice diretor(a)**, em 01/07/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4337537 e o código CRC **E90BDB59**.

Referência: Processo nº 23072.224587/2020-54

SEI nº 4337537